REQUERIMENTO Nº 376/2019
Data: 16 de setembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o funcionamento do Programa Hiperdia no Centro Integrado de Saúde (CIS) de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre o funcionamento do Programa Hiperdia no CIS de Marechal Cândido Rondon.

Referido programa, de aplicação nacional, é destinado ao cadastramento e acompanhamento de portadores de hipertensão e/ou diabetes mellitus atendidos na rede do SUS, permitindo gerar informação para aquisição, dispensação e distribuição de medicamentos de forma regular a todos os pacientes cadastrados. Aqui, tal programa é amplamente difundido para o atendimento das pessoas portadoras destas patologias. Contudo, nos últimos tempos se tem recebido frequentes reclamações de rondonenses, especialmente idosos, que afirmam não estarem recebendo o devido atendimento pelo programa junto ao CIS, localizado na antiga Unidade de Saúde 24 Horas. Assim, tal situação tem causado preocupação, não apenas pela ausência de atendimento, mas também pela falha que tais deficiências, se de fato estiverem ocorrendo, podem acarretar junto ao sistema público de saúde local, prejudicando o tratamento de hipertensos e diabéticos.

Assim, requer seja esclarecido de que forma está sendo efetivado tal programa junto ao CIS, detalhando-se quantos atendimentos mensais foram realizados nos últimos 90 dias, quem são os profissionais responsáveis, que tipos de atendimentos são realizados e por quais motivos estão havendo falhas nos atendimentos, requerendo-se sejam tomadas providências para que tal programa continue sendo aplicado de forma contínua.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 16 de setembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 16/09/2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos presentes
Adelar Neumann - 1º Secretário

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador